



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – MAPA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O BANCO BRADESCO S/A.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF e o **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/nº Vila Yara, Osasco - SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Senhora **ISAET GOMES DA SILVA MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1423811, expedida pela SSP/TO, CPF nº 654.735.662-00, e pelo Senhor **DANIEL ARAUJO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 209607837, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 123.079.727-06, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.029251/2018-83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2019, celebrado em 24/05/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **24/05/2021** até o dia **24/05/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CESSIONÁRIA** contribuirá com o pagamento na forma do ITEM 5 – DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA – do Termo de Referência DSG-CAPS, no valor mensal de **R\$ 82,05 (oitenta e dois reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, bem como, proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem 4.1.7 do Contrato nº. 07/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CEDENTE** apresentará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução desse termo aditivo e 3 (meses) meses após o término da vigência contratual, em conformidade com o subitem 13.4, do ITEM 13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – do Pregão Eletrônico nº 001/2019, e conforme as regras constantes Termo de Referência DSG-CAPS.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES
PELA CONTRATANTE

ISAET GOMES DA SILVA MORAIS
PELA CONTRATADA

DANIEL ARAUJO FIGUEIREDO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ARAUJO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAET GOMES DA SILVA MORAIS, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 05/03/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 05/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13871422** e o código CRC **531AA6FC**.